



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.264/2019

Publica Jo

em

Atrio
23 / 12 / 2019
Janckerleia Cütz

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Saúde através do Processo Administrativo nº 005219/2019 – SEMUS, para solicitação da interrupção das férias da servidora Sheila Ferreira Leal Espindula, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **SHEILA FERREIRA LEAL ESPINDULA**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1429922 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 069.874.957-00, residente na Rua Jacó Ost, s/n, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público, no seguinte período: **06/01/2010 a 20/01/2020.**

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Irineu Wutke
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal